PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação e o reconhecimento do cargo de Professor de Educação Especial (Inclusiva), no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Natal, do cargo de Professor de Educação Especial (Inclusiva), integrante da carreira do magistério público municipal.

Art. 2º – O cargo de Professor de Educação Especial (Inclusiva) terá como finalidade o desenvolvimento de atividades de atendimento educacional especializado (AEE), em sala regular e de recursos multifuncionais ou outros espaços escolares, bem como o apoio pedagógico às práticas inclusivas no ensino regular.

Art. 3º – São atribuições do Professor de Educação Especial (Inclusiva), entre outras definidas em regulamento:

I – Planejar e executar atividades específicas para estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

II – Atender necessidades educativas específicas de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação;

III – Elaborar planos de atendimento individualizados (PAI) e relatórios pedagógicos;

IV – Colaborar com os professores do ensino comum na adaptação curricular e avaliação de aprendizagem;

V – Promover a articulação entre a escola, a família e os demais serviços da rede de proteção;

VI – Participar de ações de formação continuada na área da educação especial (inclusiva).

Digitalizado com CamScanner

Art. 4º – O provimento do cargo se dará por concurso público de provas e títulos, exigindo-se, no mínimo, licenciatura em pedagogia ou em área específica da educação, com especialização em Educação Especial (Inclusiva), ou formação equivalente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 5º – O Professor de Educação Especial (Inclusiva) será considerado profissional da educação, com os mesmos direitos e deveres previstos para os demais cargos do magistério público municipal.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá regulamentar, por meio de decreto, a estruturação do cargo, o número de vagas, a lotação nas unidades escolares e as diretrizes do atendimento educacional especializado na rede municipal.

Art. 7º – Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de maio de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner

JUSTIFICATIVA

As diretrizes da educação, em nível mundial e também no Brasil, apontam de forma contundente para a necessidade de uma educação inclusiva, que respeite e atenda às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades/superdotação e outras condições que exijam Atendimento Educacional Especializado (AEE). Segundo dados do IBGE (2015), mais de 6,2% da população brasileira têm algum tipo de deficiência — o que representa mais de 10 milhões de pessoas, muitas das quais ainda aguardam ações efetivas do poder público para garantir seus direitos.

A Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva reconhecem o direito inalienável à educação inclusiva com suporte adequado, em todos os níveis e modalidades de ensino.

No entanto, apesar dos avanços legais, a realidade ainda é marcada por desigualdades no acesso à educação de qualidade para as pessoas com deficiência. Muitas crianças ainda vivem isoladas em casa ou em instituições, sem condições de interagir com seus colegas, privando-se da convivência, do desenvolvimento de habilidades sociais e do aprendizado conjunto. Em muitas escolas, educadores são forçados a aceitar alunos cujas necessidades não compreendem plenamente, por falta de formação específica, o que pode resultar em práticas inadequadas, mesmo que bem-intencionadas.

Por isso, é indispensável a presença de profissionais especializados nas redes de ensino, capazes de desenvolver estratégias pedagógicas específicas e oferecer suporte efetivo ao processo inclusivo. Em Natal, a crescente demanda por inclusão nas escolas públicas torna urgente a criação do cargo de Professor de Educação Inclusiva, com regulamentação clara de suas atribuições, exigência de formação adequada e garantia de vínculo jurídico estável.

O novo cargo terá como finalidade o desenvolvimento de atividades de AEE em salas de recursos multifuncionais ou outros espaços escolares, bem como o apoio pedagógico às práticas inclusivas no ensino regular. Entre as atribuições desse profissional, destacam-se o planejamento de atividades específicas, elaboração de planos de atendimento individualizados (PAI), colaboração com professores do ensino comum na adaptação curricular, articulação com famílias e serviços da rede de proteção, além da participação em ações de formação continuada.

Digitalizado com CamScanner

A criação do cargo de Professor de Educação Especial (Inclusiva) em Natal é fundamental para corrigir uma distorção recorrente nas redes de ensino, onde estagiários, muitas vezes sem a formação adequada, acabam assumindo atribuições que deveriam ser exercidas por profissionais com qualificação específica em educação especial. Essa prática, além de sobrecarregar os estagiários com uma dupla demanda, de auxiliar o professor e, ao mesmo tempo, atuar diretamente com estudantes que exigem atendimento especializado, compromete a qualidade do ensino e o direito dos alunos à inclusão efetiva. É imprescindível que essa função seja desempenhada por professores concursados, com formação sólida e específica, capazes de planejar, executar e avaliar práticas pedagógicas inclusivas de forma ética, técnica e responsável.

O projeto ora apresentado propõe uma mudança significativa na política educacional do município, sendo um passo concreto em direção à efetivação da equidade, da universalidade e da integralidade no ensino público. Além de valorizar a nobre missão daqueles que se dedicam ao ensino inclusivo, o cargo de Professor de Educação Inclusiva será um instrumento essencial para garantir uma educação de qualidade para todos, sem deixar ninguém para trás.

Assim, este projeto visa não apenas suprir uma lacuna histórica, mas também consolidar uma política pública comprometida com a justiça social, a cidadania e os direitos das crianças e adolescentes com deficiência em Natal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de maio de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Digitalizado com CamScanner